

**OF.CESMG 325/2019**

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

**ASSUNTO:** Participação na 16ª (8ª+8) Conferência Nacional de Saúde no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, em Brasília, de 4 a 7 de agosto de 2019 – Brasília - DF.

Prezadas e Prezados

Considerando a participação da Delegação de Minas Gerais na 16ª (8ª+8) Conferência Nacional de Saúde “Democracia e Saúde, Saúde no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, em Brasília, de 04 a 07 de agosto de 2019 – Brasília – DF, o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais por meio de sua Mesa Diretora faz saber que:

1. O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e a Secretaria Estadual de Saúde custearão a passagem rodoviária das delegadas e delegados, partindo de seus municípios de origem (ou municípios próximos, quando não houver passagem direta do município de origem) com partida a partir das 20h00 do dia 03/08/2019 e retorno de Brasília-DF a partir das 19h00 do dia 07/08/2019.
2. Os bilhetes serão enviados ao e-mail da delegada/delegado cadastrado junto ao CESMG.
3. Quando houver necessidade de deslocamento da delegada ou do delegado para o município onde se encontra a rodoviária, esse deslocamento ficará na responsabilidade do CMS/SMS/SRS da delegada/delegado. Gastos com alimentação em trânsito no percurso ida e volta (município/Brasília/município) deverá ser custeado pelo respectivo CMS/SMS, no caso de delegadas e delegados oriundo das conferências livres estaduais, ficará a cargo da organização destas.
4. O Conselho Nacional de Saúde garantirá a hospedagem, a alimentação e deslocamento das delegadas durante o evento em Brasília /DF, conforme orientações em anexo.
5. Ressaltamos a importância das delegadas quanto ao compromisso de chegar no horário do embarque, pois não haverá solicitação de novas passagens. No caso do não embarque sem justificativa fundamentada, a delegada e/ou delegado deverá devolver ao Fundo Estadual de Saúde o valor dispendido com a passagem.
6. É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA DELEGADA OU DELEGADO REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VIAGEM, POR ISSO, OS MEMSOS terão impreterivelmente até dia 15 de agosto de 2019, para

encaminhar a cópia dos bilhetes rodoviários, para o e-mail [luciana.andrade@saude.mg.gov.br](mailto:luciana.andrade@saude.mg.gov.br), com cópia para [9conferenciamg@gmail.com](mailto:9conferenciamg@gmail.com). Caso não ocorra a prestação de contas dentro do prazo estipulado a delegada ou delegado deverá ressarcir aos cofres públicos o valor integral do valor da passagem, ficando ainda impedida ou impedido de realizar viagens futuras pelo Conselho Estadual de Saúde, até que situação seja regularizada.

7. Para acompanhantes de pessoas com deficiência, as orientações são as mesmas repassadas para a delegação.

Sabemos que, como é histórico mais uma vez o Controle Social de Minas Gerais fará a diferença, contamos com a colaboração de todas de todos.

Certos da costumeira atenção, despedimos.

Atenciosamente,

  
Ederson Alves da Silva  
Vice-presidente CESMG

  
Lourdes Aparecida Machado  
Secretária Geral do CESMG

ETC